



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Canavieiras

Quinta-feira • 29 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 3617

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 03
Editais .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO Nº 038/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

**“AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber e:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza a Secretária de Saúde, a Sra. **LINDALVA RODRIGUES SANTOS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 3671532-89, SSP/BA, inscrita no CPF: 334.861.905-04, o Secretário de Finanças, Sr. **ELIU MATOS LEMOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 05148572-93 SSP/BA, inscrito no CPF 733.652.465-68, conjuntamente com o Prefeito, Sr. **PAULO CEZAR RAMOS CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 00957713-01, SSP/BA, e CPF: 139.968.195-87, a movimentar toda e qualquer conta Bancária do Município de Canavieiras, Bahia, referente ao Fundo Municipal de Saúde, relacionados aos CNPJ: 13.817.804/0001-20 e o CNPJ: 12.744.741-0001-66, mantida em estabelecimento Bancário no Município de Canavieiras-BA.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES
- II. ABRI CONTAS DE DEPOSITOS
- III. AUTORIZAR COBRANÇA
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DÁ QUITAÇÃO
- V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- VI. REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- VII. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**



- IX. ENDOSSAR CHEQUE
- X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- XI. CANCELAR CHEQUES
- XII. BAIXAR CHEQUES
- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- XV. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- XVI. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- XVII. CONSULTAR CONSTAS/APLI. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DEM PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- XX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
- XXI. EMITIR COMPROVANTES
- XXII. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, em 29 de fevereiro de 2024.

  
**Paulo Cezar Ramos Carvalho**  
Prefeito Municipal

## **Edits**



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

### **EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Canavieiras, através da Controladoria Geral e Secretaria de Finanças torna público que será realizado as 10:00 hs do dia 15 de março de 2024, na Câmara Municipal, situada a Praça da Bandeira, s/n, Centro, **Audiência Pública para demonstração das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2023**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 2000, para o que convida os interessados e toda a população do município a participar da referida audiência pública.

Canavieiras – BA, 29 de fevereiro de 2024.

**Paulo Cezar Ramos Carvalho  
Prefeito Municipal**